



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

NOTA n. 00053/2018/DEPCONSU/PGF/AGU

NUP: 00407.013797/2018-70 (REF. 23117.021410/2018-10)

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Este processo trata de consulta submetida ao Departamento de Consultoria (DEPCONSU) pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Uberlândia, em razão da constatação de controvérsia jurídica entre órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos termos do art. 1º, I, da Portaria PGF nº 424, de 16 de julho de 2013. A divergência diz respeito à interpretação do Capítulo IV da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, editada pelo Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2. O tema em questão foi exaustivamente analisado por meio do PARECER n. 00016/2018/DEPCONSU/PGF/AGU, que concluiu que *"a Portaria CGU nº 2.737, de 2017, é válida e aplicável a todas as entidades da administração pública federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, entre elas as universidades e as agências reguladoras"*.

3. Nada mais havendo sobre o que opinar nestes autos, recomendo a sua devolução à origem.

À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2018.

VICTOR EPITÁCIO CRAVO TEIXEIRA
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407013797201870 e da chave de acesso 1ac1d3bf

Documento assinado eletronicamente por VICTOR EPITACIO CRAVO TEIXEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 144669700 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR EPITACIO CRAVO TEIXEIRA. Data e Hora: 25-06-2018 15:36. Número de Série: 1727656. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

DESPACHO n. 00224/2018/DEPCONSU/PGF/AGU

NUP: 00407.013797/2018-70 (REF. 23117.021410/2018-10)

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Aprovo a NOTA n. 00053/2018/DEPCONSU/PGF/AGU por seus próprios fundamentos.
2. Esclareço que a íntegra do PARECER n. 00016/2018/DEPCONSU/PGF/AGU encontra-se disponível no SAPIENS, sob o NUP **50500.322733/2018-77**^[1].
3. Ao Núcleo de Apoio deste DEPCONSU para dar ciência, via SAPIENS, à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Uberlândia.

Brasília, 25 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)
INGRID PEQUENO SÁ GIRÃO
Diretora

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407013797201870 e da chave de acesso 1ac1d3bf

Notas

1. [^] Disponível em: <https://sapiens.agu.gov.br/documento/129954634>